

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

CNPJ N° 35.634.435/0001-92

LEI Nº 106/2004.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, PARA O EXERCÍCIO FINACEIRO DE 2005 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA faço saber que a Câmara municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O subsidio do Prefeito do Município de Pariconha, que exercerá mandato a partir de 1° de janeiro de 2005, fica fixado no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme dispõe o inciso V, do Art. 29, da Constituição Federal.

Art. 2º Da mesma maneira fica fixado o subsídio mensal do Sr. Vice-Prefeito do Município de Pariconha, em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3°. Ficam ainda fixados, os subsídios dos Secretários Municipais de Pariconha no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4°. Conforme dispõe o § 4°, do Art. 39, da Constituição Federal, os subsídios de que tratam as artigos precedentes, serão compostos de uma parcela única, ficando vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 5°. Os valores de que trata o artigo precedente poderão, com base no que dispõe o inciso X do Artigo 37, da Constituição Federal, sofrer revisão anual, sendo estabelecido o mês de "dezembro" de cada exercício financeiro, como data base para que seja feita a respectiva revisão ou alteração.

Art. 6°. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7°. A presente lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2005, ficando revogada a Lei Municipal n° 98/03 de 29 de dezembro de 2003, e as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

VALDEMAR ALVES FEITOSA PREFETO

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2004 (DOIS MIL E QUATRO).

NEUMA MARIA ITMA FEITOSA SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO